



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 5/2015
Reunião Ordinária do Dia 27-02-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 27-02-2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-02-2015

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Unidade de Desenvolvimento Sócioeconómico

4.1.1 Gabinete de Qualificação e Coesão Social

4.1.1.1 Protocolo de Colaboração – Equipa Multidisciplinar de Intervenção Direta – ratificação.

4.2 Divisão Administrativa e Financeira

4.2.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.2.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.2.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Gil Fonseca.

4.2.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José António das Neves Ribeiro.

4.2.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abilino Manuel Mendes Freire.

4.2.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Augusta Fernandes da Costa Sucena de Almeida.

4.2.1.1.5 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água -Requerimento com entrada nº 13455, de 15-12-2014.

4.2.1.1.6 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20-02-2015, em que aprovou a proposta de redução do valor anual da parcela referente ao funcionamento das lojas e snack bar do Mercado Municipal.

4.2.1.1.7 Fixação de preços para utilização dos transportes coletivos de passageiros do Município de Condeixa-a-Nova.

4.2.2 Secção Financeira

4.2.2.1 Sector de Contabilidade

4.2.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.2.1.2 Alteração ao Protocolo de Colaboração e Financiamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação de Jovens do Zambujal, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem/2012 – Ratificação.

4.2.2.1.3 Pedido de Apoio financeiro para instalação de um sistema de alarme contra intrusos, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide.

4.2.2.1.4 Pedido de apoio financeiro para substituição da cobertura do edifício da sede da União de Freguesias de Sebal e Belide, requerido por União das Freguesias de Sebal e Belide.

4.2.1.1.5 Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova, para apoio às Festas do Senhor dos Passos.

4.2.1.1.6 Atualização de Fundos de Maneio.

4.2.3 Sector de Património

4.2.3.1 Doação à Câmara Municipal de um quadro do artista Manuel Filipe.

.

4.3 Divisão de Planeamento Urbanística

4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.3.1.1 Processo de obras nº 01/2014/38 em nome de Marisa Costa Moita para obras de construção de habitação de muro, sito em Eiras, Freguesia de Ega.

4.3.1.2 Processo de obras nº 01/2014/28 em nome de Afonso José Lucas Lopes para obras de construção de habitação sita em Matos, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé.

4.3.1.3 Processo de obras nº 01/2014/41 em nome de José Pereira Simões para obras de construção de um muro, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.

4.3.1.4 Processo de obras nº 01/2014/47 em nome de Fernando Manuel Duarte Nunes para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos e muro, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.3.1.5 Processo de obras nº01/2014/34 em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, para obras de construção de portão de acesso à Av^a Bombeiros Voluntários de Condeixa, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.3.1.6 Processo de obras nº15/2015/2 Reabilitação da Casa do Casmilo, propriedade do Município de Condeixa-a-Nova, para obras de conservação, reconstrução e alteração.
- 4.3.1.7 Processo de obras nº 01/2014/60 em nome de Júpiter Smille Ld^a para obras de construção de estabelecimento de comércio supermercado, sito em Quinta da Pereira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova;
- 4.3.1.8 Processo de obras nº 15/2015 para obras de ampliação e alteração do Horto Municipal para instalação de armazém de produtos fitofarmacêuticos e arrumo, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa

(Reunião de 27-02-2015)



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sr^a. Vice-Presidente Liliana Marques Pimentel não se encontrava presente na reunião, por motivo profissionais, tendo-lhe sido relevada a respetiva falta. Mais informou, que foi indicada para a substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a cidadã que lhe seguia na lista Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia.-----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-02-2015

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr^a Vereadora Ana Manaia por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pedeu a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para referir que falou com alguns comerciantes, os quais mostraram a sua preocupação relativamente ao pedido de expansão por parte do Intermarchê, para aquela zona habitacional de lojas de conveniência e que na voz desses comerciantes será a “morte” do comércio em Condeixa. Informou-os de que não se poderia fazer grande coisa acerca disso, mas que iria manifestar as preocupações apontadas, junto da Câmara Municipal. -----

----- Referiu-se, de seguida, à aprovação, na última reunião do Executivo do Regulamento da Gala do Desporto. Aprova a iniciativa, mas quer deixar bem claro que não pode concordar com o facto de já estar no terreno os procedimentos para a gala deste ano. Por lapso, não se apercebeu atempadamente dessa situação, pois se soubesse não teria aprovado o regulamento por considerar que houve mais do que tempo para a sua preparação antes do fim do ano. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, referiu que gostou muito do que viu publicitado sobre a presença de Condeixa na BTL, que se notou uma presença forte sobre o que Condeixa pode oferecer, como por exemplo sítios onde ficar, o que comer, etc., considerando que é assim que deve ser feita a promoção do Concelho. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que o stand foi feito de forma articulada entre os Municípios da CIM RC, e Condeixa teve alguns produtos expostos, como a escarpada e o licor de leite. Para o ano pretende-se apresentar alguns projetos concelhios, nomeadamente o POROS. Com efeito, depois de se informar sobre os custos inerentes a um stand, achou o investimento vantajoso, considerando a hipótese de alugar um. Referiu também que se está a finalizar o guia turístico sobre o Concelho, a partir do qual vai ser possível criar a imagem do mesmo. Conclui, que este ano já se deram alguns passos positivos na BTL, considerando que os próximos serão ainda mais positivos. -----

----- Quanto ao Regulamento da Gala do Desporto o Sr. Presidente referiu que discorda do que o Sr. Vereador disse, até porque este evento poderia nem sequer ser regulamentado. Com efeito, à semelhança de outras matérias que se encontravam igualmente por regular, quando este Executivo tomou posse achou por bem corrigir certas situações que, no seu entender e em prol da transparência e segurança, careciam de estipulação de regras nos procedimentos e atividades respetivas. Assegura, no entanto, podendo ficar descansado quanto à regularidade do regulamento, reiterando o carácter positivo do mesmo. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais pediu então a palavra, para referir que a ideia inicialmente não passava sequer pela elaboração de um regulamento, mas uma vez que se estabeleceram regras tão definidas e uma vez que se pretende repetir a iniciativa para anos futuros achou-se conveniente proceder, desde já, à sua elaboração, contendo as disposições finais e transitórias, precisamente para abarcar o procedimento já em curso para este ano. -----

-----Relativamente à abertura das lojas no loteamento junto ao Intermarchê o Sr. Presidente referiu que há situações que a Câmara pode limitar mas não pode impedir. No entanto ficará atento a estas situações. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Informações

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que durante o fim de semana terá lugar a VI Edição do Trail de Conimbriga, com um programa alargado, sendo que hoje pelas 24 horas terá início o “ultra-trail” dos 111 Km, com chegada no sábado. No domingo, decorrerão as provas dos 25 e 65 Km de corrida, bem como os 17 Km de caminhada. De salientar ainda, que este evento trará a Condeixa cerca de 3.200 pessoas. -----

----- O Sr. Presidente, no uso da palavra, informou que no Jornal “Diário de Coimbra” foram distinguidas com o Prémio PME Excelência três empresas sediadas no Concelho de Condeixa: “Salrifarma – Produtos Farmacêuticos, Lda.” (Farmácia São Tomé, em Condeixa-a-Nova); “Doce Viver – Lar de Idosos, Lda.” – em Bruscos e “Macorlux – Eletrodomésticos, S.A.” – na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, empresas estas que apresentaram os melhores desempenhos económico-financeiros, contribuindo para a economia e emprego, sendo com agrado e satisfação que acolheu esta notícia, o que foi também corroborado pelo restante Executivo. Propôs assim, a atribuição de um voto de louvor àquelas empresas, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

----- Informou ainda, relativamente à questão da laboração da Fábrica Indoliva, que reuniu com a Comissão nomeada em Assembleia Municipal, dando-lhe conta da comunicação enviada pela Direção Regional de Economia do Centro, a qual concedeu o título de exploração industrial à indicada empresa, condicionado ao cumprimento de um conjunto alargado de obrigações, as quais terão forte impacto em termos de diminuição dos cheiros e fumos. Dessa reunião, foi decidido reunir com a referida empresa, no sentido de apurar qual o grau de implementação, por parte desta, das medidas determinadas pela DREC, nomeadamente ao nível da higiene e segurança, armazenagem e secagem do produto, entre outros. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Unidade de Desenvolvimento Sócioeconómico

4.1.1 Gabinete de Qualificação e Coesão Social

4.1.1.1 Protocolo de Colaboração – Equipa Multidisciplinar de Intervenção Direta – ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13 de fevereiro do corrente ano, relativo à assinatura por várias entidades do Protocolo de Colaboração – Equipa Multidisciplinar de Intervenção Direta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente supra referido, nos termos do número 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

4.2 Divisão Administrativa e Financeira

4.2.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.2.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.2.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Gil Fonseca.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

4.2.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José António das Neves Ribeiro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abilino Manuel Mendes Freire.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.2.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Augusta Fernandes da Costa Sucena de Almeida.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, nº3 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.2.1.1.5 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água -Requerimento com entrada nº 13455, de 15-12-2014.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----
----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o nº 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, com as condicionantes lá constantes, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.1.6 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20-02-2015, em que aprovou a proposta de redução do valor anual da parcela referente ao funcionamento das lojas e snack bar do Mercado Municipal.

----- Foi presente, para ratificação, a proposta mencionada em epígrafe, dela constando o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 20 de fevereiro do corrente ano, que aprovou uma redução em 95% do valor anual da parcela referente ao funcionamento das lojas e snack bar do Mercado Municipal, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o [indicado](#) despacho do Sr. Presidente, nos termos do número 3, do artigo 35º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

4.2.1.1.7 Fixação de preços para utilização dos transportes coletivos de passageiros do Município de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente uma proposta para fixação de preços para a Utilização dos Transportes Coletivos de Passageiros do Município de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, referiu que esta proposta vem na sequência da aprovação do respetivo Regulamento, tornando-se necessário a aprovação dos preços para os serviços de utilização daqueles transportes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços constantes de [referida](#) proposta. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

4.2.2 Secção Financeira

4.2.2.1 Sector de Contabilidade

4.2.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 26 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.124.881,16 euros e em operações não orçamentais, no valor de 235.231,40 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.1.2 Alteração ao Protocolo de Colaboração e Financiamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação de Jovens do Zambujal, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem/2012 – Ratificação.

----- Foi presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 11 de fevereiro do corrente ano, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, nos termos do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

4.2.2.1.3 Pedido de Apoio financeiro para instalação de um sistema de alarme contra intrusos, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide.

----- Foi presente um pedido de apoio financeiro subscrito pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide, solicitando apoio financeiro para a instalação de um sistema de alarme contra intrusos na Igreja daquela localidade. -----

----- Atendendo que o pedido solicitado reúne todos os requisitos constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Entidades Diversas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir àquela instituição um apoio financeiro no valor de 1.168,50 euros. --- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

4.2.2.1.4 Pedido de apoio financeiro para substituição da cobertura do edifício da sede da União de Freguesias de Sebal e Belide, requerido por União das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente um pedido de apoio financeiro subscrito pela União das Freguesias de Sebal e Belide, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas com a substituição da cobertura do edifício da sede da União das Juntas de Sebal e Belide. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo que o pedido solicitado se enquadra no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir àquela instituição um apoio financeiro no valor de 7.685,00 euros.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

4.2.1.1.5 Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova, para apoio às Festas do Senhor dos Passos.

----- Foi presente um pedido de subsídio para fazer face às despesas com as Festas do Senhor dos Passos de Condeixa a realizar nos próximos dias 7 e 8 de março.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fabrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova um subsídio de 400,00 euros.-----

4.2.1.1.6 Atualização de Fundos de Maneio.

----- Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da constituição dos Fundos de Maneio, conforme constam da referida informação que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, bem como as regras que a seguir se indicam:-----

----- A utilização dos fundos de maneio fica sujeitada ao cumprimento das seguintes regras:

----- 1. Que os fundos sejam utilizados de acordo com a Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos;-----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio sejam apresentados pelo responsável, na Secção de Contabilidade, que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte.-----

----- 3. Que os fundos sejam repostos até ao último dia do ano em curso.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para **produção de** efeitos imediatos. --

4.2.3 Sector de Património

4.2.3.1 Doação à Câmara Municipal de um quadro do artista Manuel Filipe.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente uma carta subscrita por Maria Manuel Salvador Torres, residente em Lisboa, manifestando interesse de doar à Câmara Municipal um quadro do artista Manuel Filipe, denominado “O Asilo”. -----

----- Atendendo ao disposto no artigo 33º, número 1, alínea j) do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o quadro em causa, o qual irá fazer parte do espólio existente na Galeria Manuel Filipe, pertencente a este Município. -----

4.3 Divisão de Planeamento Urbanística

4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.3.1.1 Processo de obras nº 01/2014/38 em nome de Marisa Costa Moita para obras de construção de habitação, anexos e muro em Arrifana, freguesia de Ega.

----- Neste ponto ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, por ser familiar da requerente e considerar-se assim impedido, de acordo com o disposto no artº 44º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Foi então presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 26/2010 de 30 de março. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 19/02/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos votos presentes, proceder ao levantamento da suspensão do PDM determinada por força do artº 117º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, atendendo a que a operação urbanística pretendida cumpre, quer o PDM em vigor, quer o PDM em discussão pública e, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente. -

----- Deve ceder para domínio público a área de 69.90m², a qual deverá ser registada a favor deste Município, devendo apresentar certidão de registo de propriedade atualizada aquando do levantamento da licença de obras. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, tendo após a mesma regressado à sala o Sr. Presidente. -----

4.3.1.2 Processo de obras nº01/2014/28 em nome de Afonso José Lucas para obras de construção de habitação sita em Matos, união das freguesias de Vila Sêca e Bendafé.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 20/02/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento da suspensão do PDM determinada por força do artº 117º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, atendendo a que a operação urbanística pretendida cumpre, quer o PDM em vigor, quer o PDM em discussão pública, e aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme proposto pelo requerente;

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de rede prediais de águas e esgotos (devendo cumprir os condicionalismos impostos no parecer emitido pelo Departamento de Obras, devendo ser dado conhecimento dos mesmos ao requerente), projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. ----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

4.3.1.3 Processo de obras nº01/2014/41 em nome de José Pereira Simões, para obras de construção de um muro, sito em Casmilo, freguesia de Furadouro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 20/02/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento da suspensão do PDM determinada por força do artº 117º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, atendendo a que a operação urbanística pretendida cumpre, quer o PDM em vigor, quer o PDM em discussão pública, e aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo para execução das obras é quatro semanas conforme proposto pelo requerente; -----

----- Apesar da memória descritiva/justificativa referir que, dadas as características construtivas do muro, não ser necessário projeto de estabilidade, por se tratar de um muro que parcialmente faz contenção de terras, deverá ser salvaguardada não só a sua estabilidade mas também a drenagem das águas pluviais, pelo que se recomenda a execução de dreno periférico no interior do muro. -----

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.3.1.4 Processo de obras nº 01/2014/47 em nome de Fernando Manuel Duarte Nunes para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos e muro sito Casmilo, freguesia de Furadouro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 20/02/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento da suspensão do PDM determinada por força do artº 117º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, atendendo a que a operação urbanística pretendida cumpre, quer o PDM em vigor, quer o PDM em discussão pública, e aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo para execução das obras é de 3 meses conforme proposto pelo requerente; -

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- A área a pavimentar com calçada grossa deverá ficar com junta aberta de modo a garantir um coeficiente de impermeabilização de 0,5 (semipermeável) e cumprir a alínea e) do número 6, do artigo 41º, do Regulamento do Plano em Revisão. -----

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

4.3.1.5 Processo de obras nº01/2014/34 em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso e outros, para obras de construção de portão de acesso à Avª Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artº20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 26/2010 de 30 de março. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 24/11/2014. constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 26/11/2014;-

-----Atendendo também a que foi feita a audiência prévia ao requerente, nos termos do artº 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e não tendo sido apresentadas quaisquer alegações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido com base na alínea a) do nº 1 do artº 24º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

4.3.1.6 Processo de obras nº 15/2015/2 para reabilitação da Casa do Casmilo, propriedade do Município de Condeixa-a-Nova, para obras de conservação, reconstrução e alteração.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à aprovação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 6 e 7 do art.º 7º da legislação referida.-----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 13/02/2015 confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/02/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, devendo o mesmo ser encaminhado para o Departamento de Obras, para preparação do processo para empreitada. Devem ainda ter-se em atenção os elementos em falta assinalados de 1 a 7 da informação técnica referida, para integral cumprimento dos números 6 e 7 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

----- -A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

4.3.1.7 Processo de obras nº01/2014/60 em nome de Júpiter Smille Ldª para obras de construção de estabelecimento de comércio supermercado, sito em Quinta da Pereira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 23/02/2015 confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/02/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente;-

----- Apresentação de projeto elétrico aprovado. -----

----- A emissão do alvará de licença fica condicionada à apresentação da autorização do licenciamento comercial nos termos do Decreto-Lei nº 21/2009 de 19 de janeiro.-----

----- - Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

4.3.1.8 Processo de obras nº 15/2015/01 para obras de ampliação e alteração do Horto Municipal para instalação de armazém de produtos fitofarmacêuticos e arrumo, sito em Barreira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 6 e 7 do artº 7º da legislação referida.-----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 11/02/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 23/02/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, devendo o mesmo ser encaminhado para o Departamento de Obras, para a preparação do processo de empreitada. -----

----- Devem ainda ter-se em atenção os elementos em falta assinalados de 1 a 3 da informação técnica referida, para integral cumprimento dos números 6 e 7 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A TÉCNICA SUPERIOR